

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.024/2021

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando a manifestação de página 72, ratifico, com fundamento no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 24 de setembro de 2021.

Samir Claudino Beber Diretor-Geral